



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Assunto: Criação de instância especializada de proteção à pessoa idosa no Município de Sorocaba

Considerando o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), que assegura direitos fundamentais às pessoas com 60 anos ou mais e prevê a atuação articulada do poder público na proteção contra negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão;

Considerando o crescimento acelerado da população idosa em Sorocaba e a necessidade de mecanismos permanentes de escuta, acompanhamento e deliberação diante de denúncias de violência e violação de direitos;

Considerando a existência de Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente como instrumentos eficazes na proteção infantojuvenil e a lacuna institucional quanto à proteção especializada da pessoa idosa em nível municipal;

Considerando a importância de estruturar um órgão de caráter permanente, composto por profissionais capacitados, com autonomia para articular ações e acompanhar medidas protetivas em favor da população idosa;

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, estude e viabilize a criação, no âmbito do Município de Sorocaba, de uma instância especializada de proteção à pessoa idosa, nos moldes de um Conselho Tutelar, com funcionamento permanente, atribuições deliberativas, e composta por membros escolhidos segundo critérios técnicos, de acordo com o que estabelece o Estatuto da Pessoa Idosa, a ser integrada à rede municipal de proteção social.

S/S., 27 de Junho de 2025.

ROBERTO FREITAS

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003600380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 27/06/2025 18:00

Checksum: **5561D4F927385BE38D9F55C3B829BABEA01DC2CA3D63C4A92959865FFD786D05**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300039003600380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.